



▶ Síntese do webinar com Autoridade Tributária de Moçambique: *Projecto e-Tributação*

▶ **Date:** May 2020

I. Enquadramento

A CTA em colaboração com a Autoridade Tributária de Moçambique (AT), realizou no dia 20 de Maio do ano em curso, uma Teleconferência de abrangência nacional subordinada ao tema “Projecto e-Tributação: Pagamento electrónico de Imposto”. Este encontro contou com aproximadamente 256 participantes, que compreendem empresas de diferentes sectores de actividade e de diferentes províncias do país.

O principal objectivo deste encontro era, essencialmente, esclarecer o alcance da recém-desenvolvida plataforma da Autoridade Tributária de Moçambique designada e-Declaração que é um dos produtos do Projecto e-Tributação. O orador principal foi o Eng. **Amorim Ambasse**, Gestor-adjunto do Projecto e-Tributação para a área de Negócio e Sistemas (Autoridade Tributária) e o moderador do debate foi o Vice-presidente do Pelouro da Política Fiscal, Aduaneira e Comércio Internacional da CTA - Dr. **Mateus Chale**.

II. Apresentação do Eng. Amorim Ambasse

Na sua apresentação bastante didáctica, o Eng. Amorim Ambasse abordou três aspectos, nomeadamente:

- **Introdução ao Projecto e-Tributação:** foi salientado neste ponto que este projecto é uma estratégia que surge com o objectivo de modernizar os serviços da administração tributária, com base num sistema de informação de cobrança e gestão de receitas, com principal enfoque nos impostos internos.
-
- Seguidamente, explicou que o projecto compreenderá três fases, nomeadamente:

Fase I: Que é a fase actual em que o projecto se encontra, visa essencialmente o processamento, através da plataforma e-Declaração, dos modelos A do IVA Regime Normal, Modelo 30 do ISPC, Modelo 19 do IRPS, Modelo 39 do IRPC, e Modelo B geral para outros impostos e taxas;

Fase II: Prevista para Agosto do ano corrente, vai incluir o processamento, através da Plataforma, dos seguintes modelos: Modelo B – Tributação Simplificada do IVA, o Modelo C – Operações Isoladas e Facturação Indevida – IVA, Pedido de Certidão de Quitação e Situação fiscal do contribuinte.

Fase III: Prevista para Dezembro do ano corrente, vai incluir a emissão electrónica de Guias de Crédito, Guias fora do Prazo e Declaração de Rendimentos.

- **Fluxo de Processos**: neste ponto salientou os passos que devem ser seguidos no uso da plataforma e-Declaração, incluindo a adesão e exemplificou como se pode proceder com o preenchimento de alguns formulários;
- **Novos Procedimentos de Pagamento de Impostos nas Unidades de Cobrança**: Explicou as revisões havidas nos procedimentos que devem ser seguidos no âmbito de pagamento de impostos nas unidades de cobrança com auxílio do e-Tributação durante o Estado de Emergência e o período posterior.

No final da apresentação o Eng. Amorim Ambasse salientou que está em apreciação um decreto que aprova os novos formulários de outros impostos (Impostos sobre o Rendimento das Pessoas Singulares; Impostos sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas; Imposto sobre a Produção Mineira; Imposto sobre a Produção Petrolífera; Impostos sobre a Superfície; Imposto sobre Renda do Recurso Mineiro; Recuperação de Custos e Taxa sobre os Combustíveis) que gradualmente serão acomodados na plataforma. Adicionalmente, colocou a disposição dos participantes, os canais que estes poderiam usar no caso de necessitarem de esclarecimentos relativamente ao uso da Plataforma e voltou a abordar, de forma resumida, os novos procedimentos no pagamento de impostos.

III. Sessão de debate: perguntas e respostas

Após a intervenção do Eng. Amorim Ambasse seguiu-se a secção de debate com a colocação de perguntas e respostas. No essencial, as principais questões e as respectivas respostas foram as seguintes:

- **Quanto tempo leva o sistema para conceder os códigos após a adesão.**

R: *A ideia da AT é que a resposta seja em tempo real, ou seja, após o registo o sistema deverá conceder os códigos de acesso. Entretanto, devido ao fluxo na submissão de formulário (unidade*

de cobrança e e-Projecto) estima-se que se leve 24 horas para atribuição de acesso sendo o limite máximo de 48 horas. Alternativamente, os formulários podem ser submetidos através dos emails de auxílio disponibilizados pela AT relacionados ao projecto, nomeadamente suporte.edeclaracao@at.gov.mz e info.edeclaracao@at.gov.mz.

- **Relativamente aos novos processos, quais são os bancos que avançaram na integração dos sistemas para permitir pagamento em numerário?**

R: Caso o contribuinte se desloque a uma unidade de cobrança para submeter umas das seguintes declarações: IVA modelo A (regime normal), IVA modelo B (regime de tributação simplificada), IVA modelo C (operações isoladas e factoração indevida) e ISPC modelo 30, e depois de apurado o imposto pretenda efectuar o pagamento em numerário deve obter a gare (guia de arrecadação da receita de estado) e efectuar o pagamento numa das agencias dos seguintes bancos: Banc ABC, o BCI e o Standard Bank, igualmente se pretende efectuar o pagamento em cheques com um desses bancos, contudo o cheque teve ter como beneficiário a **Autoridade Tributaria de Mocambique** e não recebedoria de fazenda.

- **Como o pagamento do imposto vai acontecer ainda na fase de migração?**

R: Para o pagamento dos impostos que ainda não estão inclusos no sistema os seus pagadores deverão recorrer as unidades de cobrança e proceder da forma comum. Entretanto, para os impostos que são pagáveis com o auxílio da Plataforma, a AT encoraja a rápida migração para o sistema electrónico visto que também constitui uma medida de contenção da propagação do novo coronavírus.

- **A declaração do IVA deverá ser protocolada e submetida na área fiscal ou o preenchimento electrónico substitui esse procedimento?**

R: Após o preenchimento e submissão electrónica da declaração o pagante não precisa se deslocar a unidade de cobrança para repetir o procedimento. Esta plataforma foi criada especificamente para eliminar este procedimento. No entanto é preciso salientar que o facto de submeter a declaração não significa que o contribuinte terminou o cumprimento da sua obrigação fiscal, pós o processo só termina com a realização e confirmação do pagamento por meio dos canais bancários (caixa, internet banking, entre outras) onde a Autoridade Tributaria de Moçambique em tempo real igualmente recebe a confirmação desse pagamento.

- **Como deve ser feita a adesão de empresas de contabilidade?**

R: Quando a empresa devedora de imposto se sentir confortável em atribuir a tarefa de pagamento de imposto a uma empresa terceira deve emitir, a favor desta, uma credencial que atesta a sua legitimidade para o fazer. Depois de submeter o formulário de adesão anexado a essas credencias

na unidade de cobrança ou por meio no sistema a AT, as credencias de acesso serão disponibilizadas para a empresa de contabilidade.

- **Existe um mecanismo para assegurar que os contabilistas que pedem adesão são certificados e registados na OCAM?**

R: *Aquando da introdução do e-Tributação notou-se a existência de muitos contabilistas com dados desactualizados. Face a este cenário, a AT criou mecanismos de verificação interna dos contabilistas para atestar se são credenciados ou não. No caso de não serem credenciados ou não tiverem seus dados actualizados, um e-mail será enviado ao contribuinte informando sobre a necessidade de apresentação de documentos específicos para a actualização incluindo, eventualmente, as acreditação dos contabilistas pela emitidos pela OCAM.*

- **O que deve ser feito com os cheques emitidos a favor da recebedoria da fazenda visto que, de acordo com as novas recomendações, o imposto deve ser pago para as contas da Autoridade Tributária de Moçambique?**

R: *O sujeito passivo deverá se esforçar para trocar o cheque a favor da Autoridade Tributaria de Moçambique. No caso de isto não ser possível pode ser feito o pagamento para a recebedoria da fazenda, mas somente no caso de não ser possível mudar o beneficiário do cheque.*

- **A plataforma já está acessível para todo o território nacional?**

R: *A plataforma está acessível para todo país desde o dia 28 de Abril do ano corrente.*

IV. Considerações finais

Como considerações finais foram destacadas as mensagens principais resultantes deste encontro, nomeadamente:

- **A organização se comprometeu a fazer a partilha do *link* da gravação do vídeo da conferencia e a apresentação feita pelo Eng. Amorim Ambasse.**
- **Notou-se que esta plataforma trará um grande ganho pois a questão do pagamento electrónico de impostos era um dos assuntos que vinha se arrastando nas matrizes de DPP há mais de uma década e vai permitir maior transparência no pagamento de impostos.**

- Foi sugestionado que os formulários fossem submetidos directamente no *site* (digitalizados), ou seja, ao invés de baixar e depois enviar por *e-mail* os formulários, pode se fazer o uso de formulários online.
- Foi sugestionado também a criação de acessos para empresas que tenham sua contabilidade externalizada para efeitos de consulta.
- Ficou patente que, actualmente, o sistema funciona numa filosofia um contribuinte um acesso. A AT vai estudar uma forma de optimizar o uso do sistema por forma a incluir as empresas de contabilidade.
- Os contribuintes são convidados a adoptar todas as formas de prevenção da propagação do COVID-19.

Pela Melhoria do Ambiente de Negócios!!!